



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 797/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual DETERMINA que a fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recapeamento do Município de Araguari seja reaproveitada e destinada às vias das áreas rurais.

Nestes Termos pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais
Sala das Sessões, em 03 de março de 2022.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Vereadora

APROVADO por 15 votos
REPROVADO por - votos
DEFERIDO - ()
Sala das Sessões, em 03/03/2022.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N°. ____/2022

DETERMINA que a fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recuperação do Município de Araguari seja reutilizada e destinada as vias das áreas rurais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Todos os programas de asfaltamento e recuperação das rodovias municipais devem priorizar o aproveitamento e destinação da fresa de asfalto para melhoria das vias rurais do Município de Araguari.

Art.2º A Prefeitura do Município de Araguari, por meio de seus órgãos competentes, fará diligências para pautar prioridade de aplicação de área rural e viabilizará mecanismos necessários para atender em concomitância da execução dos programas de asfaltamento e recuperação das rodovias municipais.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de Março de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora/PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente projeto que ora submeto à análise dos nobres pares tem por fundamento a garantia legal do Poder Executivo aproveitar e dar destinação de fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recapeamento do Município de Araguari. Com o presente projeto, há de se mostrar ação ativa do Poder Legislativo para ajudar na melhoria do tráfego das vias da área rural municipal, sem precisar garantir recursos de alta monta. Assim, o presente projeto de lei pretende criar mecanismo de atendimento das necessidades da nossa área rural de forma econômica. Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora/PSB

